



**EDITAL  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 088/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 053/2023**

Entidade Promotora: Município de Antonina - Paraná.

A Prefeitura Municipal de Antonina, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº. 395/2022**, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Prefeito, em conformidade com a lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável, torna público a realização de licitação no dia **13/11/2023 às 09h00min** a realizar-se no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com os Decretos Municipais nº 0118 de 05/11/2007, e nº 0119 de 05/11/2007 na modalidade de Pregão Presencial, do **Tipo Menor preço por Lote**.

Os envelopes contendo A Proposta Comercial (envelope nº. 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº. 02) deverão ser entregues, fechados e assinados em seus lacres, no Departamento de Licitações. Caso seja decretado feriado, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário já estabelecido.

### **1.DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das decorações de Natal nos pontos turísticos de Antonina, através de locação, conforme descrição no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

### **2 ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

2.1. Nesta licitação, será firmado um Contrato, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para contratação.

### **3 DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados, Pessoas Jurídicas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que apresentarem proposta e preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

3.2 O Edital de Licitação poderá ser adquirido, através de solicitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30 ou pelo Site <http://www.antonina.pr.gov.br>.

3.3 **Os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as cotas de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens cujos valores forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Lei Complementar 123/2006 e sua redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e alterações posteriores, salvo não houver interessados.**

### **4 DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão.

4.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1 **Tratando-se de Representante Legal:** o Ato Constitutivo (contrato ou estatuto social) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem "4.2.2" abaixo;

**4.2.2 Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, **assinar declarações**, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, indicado no subitem “4.2.1”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.2.3 Documento Oficial de identificação que contenha foto, do representante legal ou procurador.

**4.3** Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original.

## **5 DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

**5.1** As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO).

**5.2** A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.

**5.3** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentada também a declaração de que trata o ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.

**5.4** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:

**[RAZÃO SOCIAL] Menor Preço por Lote**

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 088/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 053/2023

Antonina – PR

**[RAZÃO SOCIAL] Menor Preço por Lote**

Envelope nº 2 – Habilitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 088/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 053/2023

Antonina – PR

**5.5** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado.

**5.6** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio e são os constantes do Item “7” deste Edital. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.

**5.7** Os documentos apresentados no Credenciamento (item “4.2” do Edital) servirão para a Habilitação (item “7.1.1” do Edital).



## **6 DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1** A proposta comercial deverá ser por escrito, redigida, facultativamente, conforme o ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL e deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1 Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e “e-mail” e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;

6.1.2 Número do Pregão Presencial;

6.1.3 Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o ANEXO I - OBJETO;

6.1.4 Valor GLOBAL do objeto por Lote, conforme exemplificado no ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL;

**6.2** Considerar na composição dos preços o efetivo pessoal mínimo necessário para execução dos serviços, conforme descrito no ANEXO I – OBJETO;

6.2.1 Nos preços propostos (Valor por Lote) deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Todas as despesas e custos com frete, material, pessoal, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação;

6.2.2 Uma única proposta, totalizando o preço global por Lote, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária.

6.4 A proposta em desacordo com o Edital e Anexos será desclassificada.

## **7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópias autenticadas em Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original, os quais dizem respeito a:

### **7.1.1 Regularidade Jurídica**

7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

7.1.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem “7.1.1.2”;

7.1.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.6 Os documentos relacionados nos subitens “7.1.1.1” a “7.1.1.4” acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no credenciamento do Pregão, conforme item “4.2”.

### **7.1.2 Regularidade Fiscal**

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;

7.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo à localidade da Licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.4 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;

7.1.2.5 Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);

7.1.2.6 Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.8 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas com efeito de negativa em que constem garantidos os débitos tributários ou com exigibilidade suspensa.

### **7.1.3 Regularidade Trabalhista**

7.1.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ([www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br)), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

7.1.3.2 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas com efeito de negativa em que constem garantidos os débitos tributários ou com exigibilidade suspensa.

### **7.1.4 Qualificação Econômico-Financeira**

7.1.4.1 Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da Sessão do Pregão.

### **7.1.5 Qualificação Técnica**

7.1.5.1 Atestados de qualificação técnica, comprovando a qualidade dos serviços prestados no ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação; emitido por órgão público ou privado de reconhecida idoneidade.

7.1.5.2 Declaração conforme ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

### **7.1.6 Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**

7.1.6.1 As microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item "7.1.2", mesmo que apresentem alguma restrição;

7.1.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.6.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "7.1.6.2", implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

## **8 DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

### **8.1 Do Credenciamento**

8.1.1 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da fase de lances;

8.1.2 Durante a fase de Credenciamento, as Licitantes interessadas no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a Declaração de Pleno Atendimento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.1.3 Aberto o primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento;

### **8.2 Fase de Classificação**

8.2.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.2.1.1 Cujo objeto não atenda as especificações técnicas mínimas e demais características;

8.2.1.2 Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes;

8.2.2 Não haverá desclassificação por erros formais que não impliquem na mudança do que se pretende contratar nem no valor ofertado.

### **8.3 Fase de Lances**

8.3.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.3.1.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais, com preços até 10% (dez por cento)

superiores àquela;

8.3.1.2 Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem “8.3.1.1”, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;

8.3.2 Para efeito de seleção será considerado o **valor do Lote**, conforme subitem 6.1.4;

8.3.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

8.3.3.1 Em caso de empate, será observado o art 3º, §2º. da Lei 8.666/93. Finalmente, na persistência do empate, será decidido por meio de sorteio;

8.3.3.2 A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

8.3.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.5 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance;

8.3.6 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

#### **8.4 Participação de Microempresas**

8.4.1 Finda a etapa de lances, se houver participação de ME ou EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06;

8.4.1.1 Se a proposta da ME ou EPP melhor colocada for superior em até 5% do valor da Licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos para apresentar preço inferior, observada a redução mínima de lances, do subitem “8.3.4”;

8.4.1.2 Na hipótese da ME ou EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar;

8.4.2 Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME ou EPP, a proposta originária será considerada como melhor classificada.

#### **8.5 Negociação**

8.5.1 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta melhor classificada com vistas à redução do preço;

8.5.2 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.5.2.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura Municipal de Antonina, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

#### **8.6 Fase de Habilitação e Recurso**

8.6.1 Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta de melhor oferta;

8.6.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

8.6.3 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.6.4 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista

aos autos após a verificação, a todos os interessados;

8.6.5 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

8.6.6 Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens “8.4” e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

8.6.7 Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de razões, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.6.8 A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na renúncia ao direito de recorrer, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação;

8.6.9 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente;

8.6.10 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.6.11 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

8.6.12 Na hipótese de provimento do recurso, serão aproveitados os atos válidos;

8.6.13 Homologado o certame, será enviada convocação para assinatura do Contrato;

## **9 DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO VINCULO JURÍDICO**

9.1 Uma vez homologado o certame, será enviada convocação ao vencedor por qualquer meio hábil para formalizar o Contrato (conforme ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de incidir na infração do artigo 81 da Lei nº 8.666/93; para tanto poderão inclusive ser utilizados meios eletrônicos.

## **10 REAJUSTE**

10.1 Não gerará direito a reajuste e atualização monetária o atraso imputável à CONTRATADA.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do Vencedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura Municipal de Antonina - PR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

11.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Vencedor será notificado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem “11.1”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

11.2 Quando o Vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem “11.1” ou se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, será convocado outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.2.1 Para tanto será realizada nova sessão em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;

11.2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na Internet no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>; e as Licitantes serão avisadas por e-mail, preferencialmente, ou Cartas Registradas;

11.2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem “8.4” em diante;

11.3 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da

disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**11.4** Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 08 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação;

**11.5** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada assinatura às Licitantes presentes;

11.5.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;

**11.6** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada rubrica às Licitantes presentes;

**11.7** Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgada no <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>;

**11.8** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 60 (sessenta) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades;

**11.9** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

11.9.1 A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;

11.9.2 Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente; que decidirá até o prazo de 01 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;

11.9.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**11.10** Os questionamentos ou recursos DEVERÃO ser formulados através de uma das opções abaixo:

11.10.1 Via protocolo na Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua XV de Novembro, 150 - Centro, Antonina – PR, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30, CEP 83.370-000, ou e-mail da forma que manda a lei no endereço [licitacao@antonina.pr.gov.br](mailto:licitacao@antonina.pr.gov.br).

**11.11** Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Antonina - PR;

**11.12** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente;

**11.13** Integram o presente Edital:

11.14.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

11.14.2 ANEXO II – OBJETO;

11.14.3 ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO;

11.14.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

11.14.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

11.14.6 ANEXO VI - PROPOSTA COMERCIAL;

11.14.7 ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE;

11.14.8 ANEXO VIII - TERMO DE RECEBIMENTO;

11.14.9 ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.

**10.15** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de Antonina - PR.

Antonina, 30 de Outubro de 2023.

**José Paulo Vieira Azim**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 088/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 053/2023

TERMO DE REFERENCIA

DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

LOTE: 1 Locação Decoração Natalina							
LOTE	ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Letreiro Feira-Mar	<b>Mangueira luminosa LED branco 13mm</b> Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	metro	42	R\$ 49,00	R\$ 2.058,00
1	2	Letreiro Feira-Mar	<b>Mangueira luminosa LED vermelho 13mm</b> Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	metro	8	R\$ 49,00	R\$ 392,00
1	3	Letreiro Km 4	<b>Mangueira luminosa LED branco 13mm</b> Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	metro	90	R\$ 31,00	R\$ 2.790,00
1	4	Letreiro Km 4	<b>Mangueira luminosa LED vermelho 13mm</b> Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	metro	8	R\$ 31,00	R\$ 248,00
1	5	Letreiro Ponta da Pita	<b>Mangueira luminosa LED branco 13mm</b> Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	metro	78	R\$ 33,00	R\$ 2.574,00



1	6	Letreiro Ponta da Pita	<b>Mangueira luminosa LED vermelho 13mm</b> Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	metro	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
1	7	Estação Ferroviária	<b>Mangueira luminosa LED branco morno 13mm</b> Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	metro	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
1	8	Estação Ferroviária	<b>Estrela 5 Pontas Branca</b> Luminoso em forma de estrela de 5 Pontas (Altura 0,30m X 0,30m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	unidade	15	R\$ 410,00	R\$ 6.150,00
1	9	Caixa D'água	<b>Mangueira luminosa LED branco 13mm</b> Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	metro	22	R\$ 85,00	R\$ 1.870,00
1	10	Caixa D'água	<b>Cascata LED branco</b> Cascata LED fixa com 400 lâmpadas brancas (Largura 10m X 0,50 Queda + 1m de Cabo), fio duplo branco 1,5mm medindo 11 metros por 0.50m de queda assimétrica, espaçamento de 5,5cm entre as lâmpadas e 14cm entre as quedas. Tomada macho e fêmea.	unidade	4	R\$ 402,00	R\$ 1.608,00



1	11	Caixa D'água	<b>Cometa com tela de LED</b> Luminoso em forma de cometa (Altura 1,00m X 1,90m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	unidade	1	R\$ 2.476,00	R\$ 2.476,00
1	12	Coreto Coronel Macedo	<b>Mangueira luminosa LED branco 13mm</b> Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	unidade	180	R\$ 37,00	R\$ 6.660,00
1	13	Arcos Coronel Macedo	<b>Cordão LED reforçado branco morno 5mm</b> Cordão de LED reforçado 220V (11m de comprimento, 10m de lâmpadas + 1m de cabo), com 100 lâmpadas branco morno, fio verde, 3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w. Bivolt.	unidade	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
1	14	Arcos Coronel Macedo	<b>Cordão LED reforçado branco 5mm</b> Cordão de LED reforçado 220V (11m de comprimento, 10m de lâmpadas + 1m de cabo), com 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w. Bivolt.	unidade	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
1	15	Armazém Macedo	<b>Mangueira luminosa LED branco morno 13mm</b> Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	metro	195	R\$ 28,00	R\$ 5.460,00



1	16	Armazém Macedo	<b>Estrela cinco pontas dupla</b> Luminoso em forma de estrela dupla (Altura 1,00 m X 1,00m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	unidade	3	R\$ 579,00	R\$ 1.737,00
1	17	Armazém Macedo	<b>Bola Natalina</b> Luminoso em forma de Bola de Natal (Altura 0,90 m X 0,58m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro.	unidade	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
1	18	Armazém Macedo	<b>Caixa de Presente</b> Luminoso em forma de Presente (Altura 1,00m X 0,90m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13m m de 36 lâmpadas por metro.	unidade	2	R\$ 686,00	R\$ 1.372,00
1	19	Trapiche Ponta da Pita	<b>Anjo com estrela e tela de led</b> Luminoso em forma de Anjo com Estrela (Altura 1,70m X 1,50m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela de LED.	unidade	7	R\$ 810,00	R\$ 5.670,00
1	20	Trapiche Feira Mar	<b>Anjo com estrela e tela de led</b> Luminoso em forma de Anjo com Estrela (Altura 1,70m X 1,50m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela de LED.	unidade	7	R\$ 810,00	R\$ 5.670,00
1	21	Teatro Municipal	<b>Mangueira luminosa LED branco morno 13mm</b> Mangueira luminosa LED 13mm, 36 Lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	metro	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00

Valor Total lote: 1 -R\$ 67.004,00 ( sessenta e sete mil e quatro reais )	R\$ 67.004,00
---	---------------

Valor Total da Licitação: -R\$ 67.004,00 ( sessenta e sete mil e quatro reais )	R\$ 67.004,00
---	---------------

**VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 67.004,00 (sessenta e sete mil e quatro reais).**

1. A locação de decoração natalina refere-se aos itens tabelados acima, frete, serviço de instalação, manutenção e retirada.
2. É de inteira responsabilidade da contratada a entrega e retirada dos materiais e equipamentos;
3. Todos os custos de transporte, hora técnica de acompanhamento, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem e demais serviços relacionados a locação dos itens deste orçamento, são responsabilidade da CONTRATADA, devendo estes, serem considerados na cotação dos itens;
4. Para TODOS os itens, deverão ser prestados os serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos discriminados, suporte técnico e disponibilidade de todos os acessórios necessários;
5. . Deverá ser fornecido cabeamento, conectores e distribuidores necessários, para o bom funcionamento dos equipamentos, devendo estes, serem considerados na cotação dos itens;

**Thiago Afonso de Souza**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 088/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 053/2023**

**ANEXO II – OBJETO**

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para execução das decorações de Natal nos pontos turísticos de Antonina, através de Locação, conforme descrição no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. O prazo de validade do contrato será de 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

**2. DAS REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

2.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Antonina - PR, cujos Programas de Trabalho, Elemento de Despesa e Fonte específicas constarão da respectiva Nota de Empenho da seguinte dotação:

**12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – FONTE 1000**

2.2 Estima-se o valor do objeto deste pregão em valor máximo estimado de R\$ **67.004,00 (sessenta e sete mil e quatro reais)**.

2.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:

- a) Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação, Lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;
  - b) Fatura, com o nome do bem fornecido, número da licitação, Lote e outros;
  - c) Termo de recebimento provisório, junto ao Departamento de Compras.
- Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS e Municipal.

**3 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1 A execução dos serviços deverá ser efetuado imediatamente após recebimento da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente aos seus respectivos Itens;

3.2 A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários.

3.3 As especificações técnicas adicionais às discriminadas no Anexo I, quando houver, deverão ser apresentadas em folhas complementares anexas à proposta.

3.4 Apresentar somente cotação do objeto que atendam as especificações mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

4 . Fica sob responsabilidade da **CONTRATADA** os itens abaixo relacionados:

- 4.1 - Isolamento da área a ser executado o serviço;
- 4.2 - O concerto e acabamento final das paredes e muros, onde for chumbado as grades;
- 4.3 - A limpeza final do local da execução dos serviços.
- 4.4 - Todas as despesas e custos com frete, material, pessoal, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 088/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 053/2023**

**ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_[RAZÃO SOCIAL]\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_[Nº do CNPJ]\_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_[ENDEREÇO COMPLETO]\_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr \_\_\_\_\_[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]\_\_\_\_\_; inscrito no CPF \_\_\_\_\_[Nº do CPF]\_\_\_\_\_; portador do RG \_\_\_\_\_[Nº do RG]\_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_[ENDEREÇO COMPLETO]\_\_\_\_\_, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. PMA 053/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Antonina, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2023.

**Razão Social**

**Representante(s) legal (is) com carimbo da Licitante**

**[Reconhecer Firma]**



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 088/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 053/2023  
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO<sup>1</sup>**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A \_\_\_\_\_[RAZÃO SOCIAL]\_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_[Nº do CNPJ]\_\_\_\_\_,  
localizada à \_\_\_\_\_[ENDEREÇO COMPLETO]\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as  
penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de  
habilitação estabelecidos para o certame licitatório na Prefeitura Municipal de Antonina, Pregão  
Presencial nº PMA 053/2023.

Antonina, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2023.

**Nome: -[Representante Legal] RG nº [do signatário]**

1 **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 088/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 053/2023**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE2**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A \_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL)\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_ (Nº)\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa / empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Antonina , ..... de ..... de 2023.

**(nome/cargo/assinatura)**

**2 OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada no credenciamento e **fora** dos envelopes proposta e habilitação.

---



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 088/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 053/2023**

**ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL3**

À

Prefeitura Municipal de Antonina

Rua XV de Novembro, nº 150, Centro – CEP 83.370-000 - Antonina – PR.

Referente: Licitação Modalidade Pregão nº PMA 053/2023.

Proponente: \_\_\_\_\_.

Razão Social: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Telefone: \_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_.

CNPJ: \_\_\_\_\_.

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para contratação de empresa especializada para execução das decorações de Natal nos pontos turísticos de Antonina, através de Locação, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O valor global por Lote da nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais).

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, embalagem, pessoal, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ dias).

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Demais condições de início, recebimento e pagamento são de acordo com o Edital e Anexos, em especial o **ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**.

(cidade), em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal / Procurador

**Função**

**Favor Informar:** REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO NOME: \_\_

QUALIFICAÇÃO (cargo): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

3 **OBSERVAÇÕES:** Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL. Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha \_\_\_\_\_ poderes \_\_\_\_\_ outorgados \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ tanto.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 088/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 053/2023**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE<sup>4</sup>**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A \_\_\_\_ [RAZÃO SOCIAL]\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_ [Nº do CNPJ]\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº PMA 053/2023 que:

Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e

Não possui em seu quadro menor de 16 anos de idade, nos termos do art. 27, V da Lei 8666/93.

Antonina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome: -[Representante Legal] [Nome / Cargo / Assinatura]

4 OBSERVAÇÕES: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto apresentada dentro do envelope habilitação.



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 088/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 053/2023**

**ANEXO VIII – TERMO DE RECEBIMENTO**

**Do Termo**

É um documento interno da Prefeitura Municipal de Antonina, emitido pelo órgão solicitante, entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos, redigido com o seguinte teor:

**TERMO DE RECEBIMENTO**

A \_\_\_\_ [RAZÃO SOCIAL] \_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_ [Nº do CNPJ] \_\_\_\_\_, conforme a nota fiscal nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e passados 05 (cinco) dias úteis, atestamos que cumpriram-se os requisitos de especificação e execução dos serviços conforme objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório da Prefeitura Municipal de Antonina, Pregão Presencial nº PMA 053/2023.

Antonina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 088/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 053/2023**

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO Nº \*\*\*/2023 – ID Nº XXX  
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA XXX/2023  
HOMOLOGADO EM XX/XX/2020**

*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS DECORAÇÕES DE NATAL NOS PONTOS TURÍSTICOS DE ANTONINA, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:*

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, residente e domiciliado em cidade- Estado, na Rua \_\_\_\_\_, n \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do Decreto 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº PMA XXX/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das decorações de Natal nos pontos turísticos de Antonina, através de locação, conforme Anexo I – Termo de Referência; Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.

**Parágrafo Primeiro** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do Pregão nº PMA XXX/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL:** Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Primeiro** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Contrato, incluindo, despesas com transporte, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:

**12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – FONTE 1000**

### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será parcelado em até 30 (trinta) dias, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:

- d) Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação, Lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;
- e) Fatura, com o nome do bem fornecido, número da licitação, Lote e outros;
- f) Termo de recebimento provisório, junto ao Departamento de Compras.
- g) Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS e Municipal.

**Parágrafo Primeiro** - Não gerará direito a reajuste e atualização monetária o atraso imputável à CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente da empresa contratada.

### **CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE:**

O reajustamento de preço somente será autorizado com a devida comprovação da elevação dos custos, através de planilhas a serem apresentadas pela Contratada, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS:**

O prazo de execução deste Contrato será de \_\_\_\_\_, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de vigência deste contrato será de \_\_\_\_\_ meses, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a CONTRATADA condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Receber o objeto conforme o descrito no Anexo I e na proposta da Contratada.
- d) Solicitar a execução do objeto no todo ou em parte, conforme a necessidade.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- d) Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- e) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- f) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes



- de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s);
- g) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s);
  - h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
  - i) Comunicar por escrito à Prefeitura do Município de Antonina qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
  - j) Executar o objeto no prazo e formas ajustados;
  - k) Isolamento da área a ser executado o serviço;
  - l) O concerto e acabamento final das paredes e muros, onde for chumbado as grades;
  - m) A limpeza final do local da execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução objeto deste Contrato será realizada pela CONTRATANTE, através da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX , o qual será responsável pela execução do Contrato, ou por outro funcionário por ela indicado.

#### **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:**

O fornecedor estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) pagamento de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em se tratando, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Administração.
- b) pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão:
  - I - advertência;
  - II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado. Esta penalidade deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado;
  - III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
  - I - ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - II - não manter a proposta, injustificadamente;
  - III - comportar-se de modo inidôneo;
  - IV - fizer declaração falsa;
  - V - cometer fraude fiscal; e
  - VI - falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- d) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
- e) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Antonina, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou nas hipóteses previstas no Edital de Pregão.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Antonina, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Antonina-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
01:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
02:  
CPF:



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET – SITE/E-MAIL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 088/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 053/2023**

Razão Social:
CNPJ N.º:
Endereço:
E-Mail:
Cidade:
Estado:
Telefone:
Fax:
Pessoa para contato:
Recebemos, através de acesso a página <a href="http://www.antonina.pr.gov.br">www.antonina.pr.gov.br</a> , ou pelo e-mail <a href="mailto:licitacao@antonina.pr.gov.br">licitacao@antonina.pr.gov.br</a> nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.
Local: _____, de _____ de 2023.
Assinatura

### OBSERVAÇÃO:

Senhor licitante,

Visando a comunicação entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta digitalizado a CPL – Antonina/PR por meio do e-mail: [licitacao@antonina.pr.gov.br](mailto:licitacao@antonina.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime a CPL – Antonina/PR da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Giancarlo Nogueira da Cruz  
Pregoeiro